



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 06 / 05 / 2021.

Ingrid Martins
Rubrica Responsável

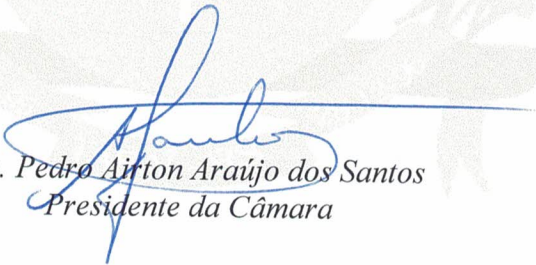
***Revoga a Resolução Legislativa nº 001/2019 que
"Disciplina o Regime de Adiantamento de
Numerário no âmbito da Câmara Municipal de
Tabaí e dá outras providências."***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Legislativa nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 06 de maio de 2021


Ver. Pedro Ailton Araújo dos Santos
Presidente da Câmara

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

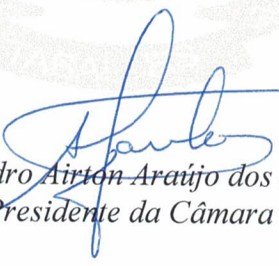
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Resolução Legislativa que **Revoga a Resolução Legislativa nº 001/2019 que "Disciplina o Regime de Adiantamento de Numerário no âmbito da Câmara Municipal de Tabai e dá outras providências"**.

Ficou constatado a desnecessidade de disciplinar a previsão de conta adiantamento, uma vez que as despesas Administrativas desta Câmara Municipal, são de pequena monta, e obrigatoriamente deverão ser autorizadas pelo gestor.

Pela proposta ora referida, sugere-se à Mesa Diretora do Poder Legislativo que analise a proposição, acatando a solicitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 06 de maio de 2021



Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos
Presidente da Câmara